

**QUADRIFOLGIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 08.281.992/0001-84 – NIRE Nº 35300332831**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 4 de Fevereiro de 2026

Data: 4 de fevereiro de 2026, às 8:00 horas. Local: Sede social situada na Av. Jabaquara, 2940, conjunto 95, bairro de Mirandópolis, Capital, SP, CEP 04046-500. Presença: Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas na lista de presença, ficou constatado o quórum legal necessário à instalação da Assembleia, razão pela qual foi declarada regularmente constituída, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Mesa Diretora: Presidente: Adriana Massari Della Torre Secretário: Leopoldo Massari. Ordem do Dia: 1. a autorização para a aquisição, pela própria Companhia, de ações de titularidade do acionista Rodolfo Cugurra Massari, com utilização de recursos próprios; 2. o cancelamento das ações adquiridas, com a consequente redução proporcional do capital social; 3. a autorização para que a administração pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Deliberações: Abertura. Aberta a palavra e após ampla discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: a) Aquisição de ações próprias. Foi aprovada a aquisição, pela própria Companhia, de 26.666.668 (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, todas integralizadas, de titularidade do acionista Rodolfo Cugurra Massari, pelo valor total de R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais), a ser pago parceladamente, com recursos próprios da Companhia, conforme disposto em instrumento de cessão apartado, observada a legislação societária aplicável. b) Cancelamento das ações e redução do capital social. Foi igualmente aprovado que as ações a serem adquiridas não permanecerão em tesouraria, destinando-se, desde logo, ao cancelamento definitivo, operando-se, em consequência, a redução proporcional do capital social da Companhia, sem restituição de valores aos demais acionistas, por se tratar de cancelamento de ações adquiridas pela própria sociedade. c) Em razão do cancelamento ora aprovado, o capital social da Companhia será reduzido de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Reais), dividido em 80.000.000 (oitenta milhões) de ações, para R\$ 53.333.332,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais), dividido em 53.333.332 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e duas) ações, mantida inalterada a espécie e classe das ações remanescentes. d) Alteração do Estatuto Social. Em decorrência da redução do capital social, foi aprovada a alteração do artigo quinto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo Quinto - O capital social é de R\$ 53.333.332,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais) representado por 53.333.332 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e duas) de ações, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com direito a voto e assim distribuído: Acionista – Ações – Valor. Adriana Massari Della Torre – 26.666.666 – R\$ 26.666.666,00; LM Administração e Participações Ltda – 26.666.666 – R\$ 26.666.666,00. Total – 53.333.332 – R\$ 53.333.332,00. Parágrafo Único: Os acionistas da Sociedade terão direito de preferência para subscrever ações, quando da sua emissão e colocação por chamada de capital devendo exercê-lo no prazo concedido pela Diretoria, aguardada à proporção que cada um possua anteriormente." Autorizações à Administração. Fica a Administração da Companhia expressamente autorizada a: 1º) celebrar o instrumento de cessão de ações com o acionista cedente; 2º) promover o pagamento do preço ajustado; 3º) efetuar o cancelamento das ações nos livros societários; 4º) proceder às averbações, registros e publicações exigidos por lei; 5º) praticar todos os atos necessários à plena execução das deliberações ora aprovadas. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 4 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Presidente: Adriana Massari Della Torre, Secretário: Leopoldo Massari – Acionistas: Rodolfo Cugurra Massari, Adriana Massari Della Torre, LM Administração e Participações Ltda. Usufrutuários: Rita Ceccarini Massari, Larissa de Arruda Nunes Cugurra Massari. Certidão. Certifico que esta é cópia fiel da original. São Paulo, 4 de fevereiro de 2026. Adriana Massari Della Torre, Presidente da Mesa.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publlegal.diariodenoticias.com.br/>